

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.** -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 30 de julho de 2020, que apresenta os seguintes saldos:** -----

- Operações Orçamentais: **1.030.939,37 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **171.439,10 €** -----

**2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 10 e 30 de julho de 2020, no montante de €456.761,63.** -----

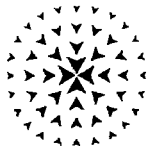
**3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 13 e 28 de julho, no montante de €49.361,23.** -----

**4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do seu Despacho n.º 22/2020, onde determinou Luto Municipal de 30 julho a 1 de agosto 2020, por falecimento de Paulo José Matos Morais.** -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse nada ter a acrescentar. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** informou subscrever o voto de pesar que iria ser apresentado. -----

**ORDEM DO DIA:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

**196 – Voto de Pesar pelo Falecimento de Paulo José de Matos Morais.**

Pelo senhor Presidente foi presente à Câmara voto de pesar pelo falecimento de Paulo José de Matos Morais:

Considerandos:

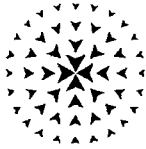
1. Faleceu no passado dia 29 de julho de 2020, com 47 anos de idade, Paulo José de Matos Morais;
2. Natural do Crato, autarca eleito no Município do Crato, exerceu funções de Vereador em Regime de Substituição no atual mandato autárquico, ativista associativo, dirigente da Santa Casa da Misericórdia do Crato e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato, amante da columbofilia e da ornitologia onde se destacou por inúmeras ocasiões, elevando sempre o nome da sua terra natal;
3. Na sua vida profissional foi enfermeiro na ULSNA, Centro de Saúde do Crato e na Extensão de Gáfete, sempre dedicado ao próximo, nunca renegando esforços no auxílio à comunidade além das suas exigências formais, exemplo disso era a sua dedicação às Instituições de Solidariedade Social do Concelho e no acompanhamento dos mais necessitados. Os seus conhecimentos profissionais e dedicação ao povo, eram reconhecidos por todos;
4. É nossa convicção que o Concelho do Crato ficou mais pobre com a partida de um Homem bom, amigo e incansável lutador pela igualdade e bem-estar de todos;

Assim, proponho, que:

O Executivo da Câmara Municipal do Crato manifesta o seu pesar pelo falecimento inesperado do resistente de toda a vida, pelo homem de enorme coragem e convicções que foi Paulo José de Matos Morais e apresenta à família enlutada em especial à viúva, aos filhos, aos pais e irmã, as sentidas condolências.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade.

**197 – Aprovação da Ata n.º 11/2020, de 03 de junho.**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 11/2020, de 03 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 152, na minuta da ata n.º 11/2020, de 03 de junho.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 11/2020, de 03 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor presidente e dos senhores vereadores João Farinha, Marco Mendonça e Marco Rosa e a abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes por não ter estado presente para referida reunião.-----

**198 – Aprovação da Ata n.º 12/2020, de 08 de junho.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 12/2020, de 08 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 157, na minuta da ata n.º 12/2020, de 08 de junho.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 12/2020, de 08 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor presidente e dos senhores vereadores João Farinha, Marco Mendonça e Marco Rosa e a abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes por não ter estado presente para referida reunião. -----

**199 – Aprovação da Ata n.º 13/2020, de 17 de junho.** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 13/2020, de 17 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 161, na minuta da ata n.º 13/2020, de 17 de junho. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 13/2020, de 17 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

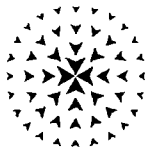
-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

**200 – 10.ª Modificação ao Orçamento 2020** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 10.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as Modificações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

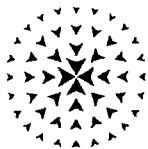
Aprovar a 10.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** solicitou que fosse explicada a necessidade desta alteração. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta alteração tinha, basicamente, que ver com o reforço relativo à competência que assumiram do refeitório da EBI, no valor de cerca de mil euros, tinha que ver também com o lançamento do concurso para a elaboração estratégica local de habitação do Crato, no valor de 18 mil euros, e tinha ainda que ver com a contratação de técnicos para a EBI para a continuidade do projeto relativo ao combate ao insucesso escolar, no valor de 29 mil euros. Seria também para reforçar o programa PEPAL, no valor de oito mil e cem euros porque tinham lançado dois procedimentos que ficaram com vagas por ocupar e estavam, no momento, a concluir esse processo de mais dois estágios, achando até que já tinha terminado o prazo de candidatura. Tinha, por último, que ver com um cartaz cultural para um trimestre, no valor de cerca 45 mil euros, e ainda para reforçar as infraestruturas e arruamentos relativos às acessibilidades do Centro de Saúde do Crato, no valor de 125 mil euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

**201 – 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as modificações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

**202 – Apoio à Natalidade – Bruno Alexandre Marques Sanches** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O munícipe Bruno Alexandre Marques Sanches, solicitou em 30 de junho de 2020, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019; -----
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

pagamento de €600,00 (seiscentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Bruno Alexandre Marques Sanches, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de €600,00 euros em doze prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**203 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio para Iluminação.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas com a alteração da iluminação do seu salão de ensaios e concertos; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, com a atribuição de um subsídio no valor de 1.214,43 euros, para fazer face às despesas inerentes à alteração da iluminação do seu salão de ensaios e concertos.-----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interveio, cumprimentando todos os presentes e questionou o senhor Presidente da Câmara, se a Câmara não poderia dar apoio, em termos de serviço, a este pedido da Filarmónica, podendo desse modo ficar mais económico. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, devido à urgência em retomarem os ensaios, esta era uma situação que estava basicamente adquirida e quando os



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

serviços se deslocaram para fazerem a avaliação, no dia seguinte à entrada do pedido na Câmara, já não existia essa oportunidade. Esclareceu que por estes motivos tinha demorado algum tempo a trazer o assunto a reunião de Câmara, tentando instruí-lo para o poderem analisar no presente dia.-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**204 – Maria Júlia S. R. Correia Tavares – Emissão de Parecer Para Constituição de Compropriedade.**-----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

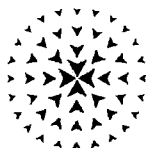
1. Maria Júlia S. R. Correia Tavares, solicitou a emissão de certidão de compropriedade para os prédios rústico e urbano denominados “Crespo”, inscrito respetivamente na conservatória do registo predial de Crato, sob o numero 784 e inscrito na matriz predial sob o art.º 93 da secção cadastral G, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, e o prédio urbano, inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 784, inscrito na matriz predial sob o art.º 626 da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso;-----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 29 de julho de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.-----

-----  
Assim, proponho:-----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente Maria Júlia S. R. Correia Tavares, para a emissão de certidão nos termos da lei, para o aumento de compartes dos prédios rústico e urbano denominado “Crespo”, inscrito respetivamente na conservatória do registo predial de Crato, sob o numero 784 e inscrito na matriz predial sob o art.º 93 da secção cadastral G, da União de





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, e o prédio urbano, inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 784, inscrito na matriz predial sob o art.º 626 da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, nos termos da informação do Setor de Património, datada de 29 de julho de 2020.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**205 – Empreitada “Reabilitação da Torre Sineira” –Aprovação do Relatório Final e Minuta de Contrato.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 150, inserta na ata 11/2020, de 03 de junho, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a Adoção do Concurso Público, bem como, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento para execução da empreitada “Reabilitação da Torre Sineira”;-----
2. A Câmara designou o Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:-----

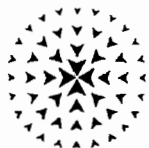
**Presidente:** Jose Manuel Nunes;-----

**Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;-----

**Vogal Efetivo:** Maria Jose Gomes da Costa;-----

**Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho;-----

**Vogal Suplente:** João Bernardo Rijo Raposo.-----
3. Designou como Gestor do Contrato o Técnico Superior José Manuel Nunes.-----
4. Presente à Câmara o relatório final de análises das Propostas, para a Empreitada “Requalificação da Torre Sineira”, anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 3, artigo 148.º do CCP, órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----
5. Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

6. Presente à Câmara minuta do contrato, a celebrar com a empresa Soudias – Carpintaria e Serralharia, Lda., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da lei, as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso para a Empreitada “Requalificação da Torre Sineira”, nomeadamente para efeitos de adjudicação à empresa Soudias – Carpintaria e Serralharia, Lda., cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar, -----

2. Aprovar nos termos da lei a minuta do contrato referente à empreitada “Requalificação da Torre Sineira”, a celebrar com a empresa Soudias – Carpintaria e Serralharia, Lda., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

**206 – “Jovens Seguros” – Associação Para o Desenvolvimento Ocupacional - Cancelamento** -----

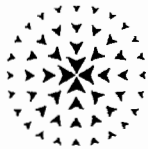
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 172, inserta na ata 10/2001, de 17 de maio de 2001, a câmara municipal aprovou a integração do Município no núcleo de sócios fundadores da “Jovens Seguros – Associação para o Desenvolvimento Ocupacional”, bem como remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal (aprovada na sessão de 29 junho de 2001, ata 3/2001); -----

2. A integração do Município na Associação implica o pagamento de quotização no valor de 250,00 euros/anuais. -----

3. A Associação tem por objeto a promoção e desenvolvimento da ocupação dos tempos livres dos jovens, ocorrendo as suas atividades e prosseguindo os seus fins



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

em todo o território nacional, em cooperação com outras entidades públicas, privadas e de cariz social;-----

4. Não tem ocorrido, no Município desde há muitos anos, qualquer atividade desenvolvida pela Associação, assim importa avaliar a continuidade da Câmara como sócia da mesma.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o cancelamento da subscrição de sócio do Município do Crato na “Jovens Seguros – Associação para o Desenvolvimento Ocupacional”.-----

2. Remeter a proposta à Assembleia Municipal para deliberação e aprovação.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** perguntou se esta Associação não tinha atividade, mas se tinha Direção.-----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, afirmando não lhes reconhecer atividade no Concelho e acrescentou que a Associação também não era do próprio Concelho.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** voltou a questionar se a referida Associação tinha Direção.-----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que aparentemente tinha, porque fazia o pedido do pagamento de quotas.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** inquiriu se a Associação em questão não dava conhecimento à Câmara da atividade que desenvolvia.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu não haver qualquer conhecimento, assim como não tinham interação com a Associação em causa. Explicou ter sido entendimento, por uma situação muito específica, visto ter sido alvo de deliberação de Câmara e depois de ratificação em Assembleia Municipal. Manifestou que para ficarem salvaguardados destas decisões de cancelamento, fizeram o mesmo procedimento, sendo um documento que também irá a Assembleia Municipal.-----



A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**207 – Constituição de Turmas do Agrupamento de Escolas do Crato para o Ano Letivo 2020/2021** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

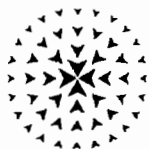
Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação do Setor de Educação, anexa e parte integrante da proposta, datada de 30 de julho de 2020, mencionando proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato para a constituição das turmas para o ano letivo 2020/2021, no âmbito do Despacho Normativo nº 10-A/2018, 19 junho, transferência de competências no domínio da educação e Contrato Interadministrativo para a Educação em vigor; -----
2. A proposta tem por base o que está definido no Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho. -----
3. A Câmara é competente nos termos do nº 2, da Organização Pedagógica, inserida na Matriz de Responsabilidade do Contrato Interadministrativo em vigor. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a constituição das turmas nos termos da lei, para o ano letivo 2020/2021, conforme proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato, contidas na informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social em Regime de Substituição datada de 30 de julho de 2020, no âmbito do Despacho Normativo nº 10-A/2018, 19 junho. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** expressou que, em relação a esta matéria, e tendo em conta a situação que vivíamos, gostaria de saber como foi o retomar da atividade das crianças que regressaram à escola. Questionou como tinha sido a organização e a interação e se para o início do novo ano letivo já tinham mais alguma informação do Ministério da Educação. Inquiriu ainda sobre qual era a perspetiva a as dificuldades que podiam existir para operacionalizar o regresso à escola em presença, caso viesse a acontecer, o qual esperavam que assim fosse. Referiu ainda a existência de apenas uma turma de pré-escolar para o próximo ano letivo. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

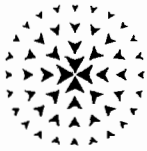
O senhor **Presidente da Câmara** deu a palavra à Chefe de Divisão do Desenvolvimento Social em Regime de Substituição, que auxiliava e coordenava tudo o que tinha a ver com o setor da Educação, Dr.<sup>a</sup> Ana Carita.

A Dr.<sup>a</sup> **Ana Carita** deu nota que sobre o regresso das crianças do pré-escolar, não tinham tido nenhuma informação da Direção sobre a ocorrência de qualquer anormalidade. Sublinhou que as crianças que se apresentaram neste regresso eram relativamente poucas e com todo o espaço à disposição das mesmas, não tinha existido nenhuma dificuldade. Sobre a existência de apenas uma turma de pré-escolar para o próximo ano letivo, explicou que o normativo que se encontrava em vigor não permitia dividir o grupo, mas face às regras do distanciamento e para cumprir as mesmas teriam de existir duas turmas.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que tinha uma reunião marcada, para a próxima sexta-feira, com a Diretora da Escola, encontrando-se ainda todos numa fase de compreenderem as necessidades. Informou que tinham estado concentrados naquilo que lhes dizia respeito relativamente à descentralização, dando o exemplo da operacionalização do refeitório. Sobre a metodologia de como iriam funcionar, aguardava com alguma expectativa a reunião com a Diretora da Escola, para poderem enquadrar algumas situações específicas e algumas necessidades que lhes fossem transmitidas pela Direção do estabelecimento de ensino. Completou referindo que lhe parecia que neste momento a informação prestada era a que iria ser seguida pelo Ministério da Educação, havendo também a possibilidade de existir um misto de ensino, com ensino à distância e ensino presencial. Confirmou aguardar a reunião da próxima sexta-feira para ter mais alguns dados e caso fosse necessário para levar à Câmara, a adoção de algumas medidas extraordinárias, fossem elas quais fossem, para responderem ao que lhes era proposto.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**208 – Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular (PEDC) do Agrupamento de Escolas do Crato para o Ano Letivo 2020/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação do Setor de Educação, anexa e parte integrante da proposta datada de 30 de julho de 2020, mencionando proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato para o Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular para o ano letivo 2020/2021;-----

2. O Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular (PEDC) 2020/2021 integra matérias sobre as quais, no âmbito das competências delegadas, compete à Câmara Municipal aprovar, dar parecer ou ser informada; -----

3. A Câmara Municipal é informada relativamente a: -----

- Ponto 3.7- “Seleção e designação dos coordenadores e supervisores”;

- Ponto 3.8- “Definição do perfil do Tutor/Diretor de Turma”;

A Câmara Municipal é consultada relativamente a:

- Ponto 3.3-Critérios de Constituição de Turmas;

- Ponto 3.4-Critérios Gerais de Elaboração do Horário dos Alunos;

- Ponto 3.5-Critérios Gerais de Distribuição do Serviço Docente e Elaboração de Horários;

- Ponto 3.6 – Perfil profissional e funcional dos coordenadores e supervisores pedagógicos;

- Ponto 9.1-Conjunto de atividades extracurriculares e respetiva carga horária semanal;

- Ponto 11-Projetos: Constituição das Equipas;

- Ponto 14-Plano Estratégico de Grupo/Turma (PET);

A Câmara Municipal aprova:

- Ponto 6.1-Oferta de Escola-Educação Musical;

- Ponto 6.2-Oferta Complementar-Educação para a Cidadania;

- Ponto 8-Projetos/Atividades de complemento curricular;

- Ponto 9.2-AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família);

- Ponto 12-Formação;

4. A Câmara é competente nos termos do nº 2, da Organização Pedagógica, inserida na Matriz de Responsabilidade do Contrato Interadministrativo em vigor.

Assim, proponho:-----



1. Aprovar a emissão de **parecer favorável** relativamente aos pontos do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2020/2021 do Agrupamento de Escolas do Crato: -----

- 3.3-Critérios de Constituição de Turmas;
- 3.4-Critérios Gerais de Elaboração do Horário dos Alunos;
- 3.5-Critérios Gerais de Distribuição do Serviço Docente e Elaboração de Horários;
- 3.6 – Perfil profissional e funcional dos coordenadores e supervisores pedagógicos;
- 9.1-Conjunto de atividades extracurriculares e respetiva carga horária semanal;
- 11-Projetos: Constituição das equipas;
- 14-Plano Estratégico de Grupo/Turma (PET).

2. Aprovar os pontos do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2020/2021 do Agrupamento de Escolas do Crato: -----

- 6.1-Oferta de Escola-Apoio ao Estudo;
- 6.2-Oferta Complementar- “Projet@r-te” e “CRIA”;
- 8-Projetos/Atividades de Complemento Curricular;
- 9.2-AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família);
- 12-Formação.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** declarou que desde o início do presente mandato, que tinha sugerido que a prática da natação podia ser enquadrada com as atividades dos alunos do pré-escolar. Sublinhou que visto cederem as instalações a outras instituições, seria uma mais valia para as crianças da Escola, caso houvesse essa possibilidade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o Município tinha pouca interferência neste assunto, visto o plano curricular dizer respeito, exclusivamente, à Direção da Escola. Informou que existiam outros projetos onde o Município podia ter alguma interferência. Deu nota de terem feito uma reprogramação de umas candidaturas que tinham e uma das atividades que estava prevista era especificamente relacionada com o desporto. Manifestou não saber o que iria ser proposto em termos de trabalho relativo ao desporto, mas caso fosse possível e enquadrável uma atividade da natureza que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha sugerido, não via problema nenhum. Declarou que esta



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

situação possivelmente estaria vedada mais alguns uns meses, que teriam de ver a evolução, mas teriam atenção à sugestão apresentada pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**209 – Início da Revisão do PDM do Crato**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão de Serviços Técnicos em Regime de Substituição, datada, de 30 de julho de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta.-----
  - a) O Plano Diretor Municipal (PDM) do Crato, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 147/95, de 23 de novembro, teve uma 1ª Alteração por Adaptação, publicada através da Declaração nº 277-A/2010, em Diário da República, 2ª série nº 236, de 7 de dezembro, e uma 2ª Alteração aprovada em 15 de junho de 2011, publicada através do Aviso nº 2899/2013 em Diário da República, 2ª série nº 41, de 27 de fevereiro; -----
  - b) O regime de classificação do solo constante do PDM do Crato em vigor não está conforme com o regime previsto na Lei nº 31/2014, de 30 de maio, e que o nº 2 do artigo 199º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que estabelece um prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor para que o PDM do Crato inclua as novas regras de classificação e qualificação sob pena de serem suspensas as normas do PDM e de, enquanto durar a suspensão, não haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo;-----
  - c) O prazo estabelecido no número anterior terminar em julho de 2020; -----
  - d) Que se registaram dinâmicas económicas, sociais, culturais e legislativas desde a aprovação do PDM, que importa ter em consideração no quadro de uma primeira revisão do PDM do Crato; -----
  - e) As recomendações constantes do Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território no Município do Crato, foram submetidas à Assembleia Municipal do Crato em 09/06/2020; -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Propõe-se que o PDM do Crato seja objeto de uma primeira revisão enquadrada nos termos do nº1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos nos artigos 76.º, 115.º e 119.º do RJIGT, no que se refere à sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação;-----

2). Importa por isso nesta fase do procedimento, definir a oportunidade e os termos de referência; -----

3). A oportunidade da Revisão do PDM do Crato decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, e da necessidade de ajustamento à estratégia de desenvolvimento territorial municipal, bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território, tendo em vista: -----

a) A revisão do modelo de ordenamento, com inclusão das regras de classificação e qualificação do solo e demais temáticas, nos termos do RJIGT; -----

b) O enquadramento dos processos com deliberação favorável ou favorável condicionada no âmbito das conferências decisórias enquadradas no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (regime extraordinário de regularização das atividades económicas - RERAE); -----

c) A substituição da cartografia de referência por adoção de cartografia atualizada e homologada, elaborada no Sistema de Georreferência ETRS89 - TMO6; -----

4). Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da revisão do PDM do Crato e o modelo de organização espacial do território municipal, têm como objetivos gerais: -----

a) Adaptação do PDM do Crato ao novo regime legal do ordenamento do território e de urbanismo, em vigor; -----

b) A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e da paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer; -----

c) A fixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária; -----

d) A afirmação da vila do Crato como centro urbano de referência no contexto regional; -----

e) A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos; -----

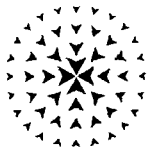


**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

- f) A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído; -----
- g) A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial. -----
- h) O Empreendimento Hidráulico do Crato - Barragem do Pisão. -----
5. A revisão do PDM do Crato poderá ser fundamentada com base no Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território no Município do Crato, remetendo-se ao órgão executivo, para deliberação: -----
- a) A oportunidade e os Termos de Referência definidos na presente proposta, para a revisão do PDM do Crato assentes na estratégia estabelecida pelo Município do Crato; -----
- b) Fixar em quinze meses o prazo para a elaboração da revisão do PDM do Crato, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;-----
- c) Estabelecer um prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;-----
- d) Sujeitar a presente revisão do PDM do Crato a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT;-----
- e) A necessidade de promover uma nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) nos termos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto e de acordo com a Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro que aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional; -----
- f) Mandar publicar a deliberação municipal através do Diário da República e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ([www.dgterritorio.pt](http://www.dgterritorio.pt)).-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a primeira revisão do PDM do Crato nos termos da informação do Chefe de Divisão de Serviços Técnicos em Regime de Substituição datada, de 30 de julho de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta mormente nos seguintes pontos: -----

1.1 Fixar em quinze meses o prazo para a elaboração da revisão do PDM do Crato, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;-----

1.2. Estabelecer um prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;-----

1.3. Sujeitar a presente revisão do PDM do Crato a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT;-----

1.4. A necessidade de promover uma nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) nos termos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto e de acordo com a Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro que aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;-----

1.5. Mandar publicar a deliberação municipal através do Diário da República e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ([www.dgterritorio.pt](http://www.dgterritorio.pt)).-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

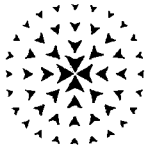
O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** pediu a palavra, tendo a mesma sido concedida pelo Presidente da Câmara, e questionou se já existia uma noção de quanto custaria ao Município esta revisão ao PDM. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, dando nota de ter sido feita uma prestação de serviços, mas que não tinha a certeza em concreto do que ia dizer, que aproximadamente andaria na ordem dos 70 mil euros mais IVA. Afirmou estar a falar genericamente e poder dar esse dado mais tarde ao senhor Vereador **Ângelo Fernandes**. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** mencionou que já no mandato anterior tinham tido algumas conversas relativas à revisão do PDM e ter ficado com a ideia de a mesma ser dispendiosa para a Câmara, mas pelos vistos não era assim um valor tão exorbitante, a não ser que tivessem alterado alguma coisa. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu não ter grande conhecimento em relação ao mandato anterior. Informou terem feito um processo de contratação pública para fazerem o relatório do PDM, que já tinha ido à Câmara e que teve um custo genérico de cerca de 20 mil euros. Recordou também ter ido a Reunião de Câmara a revogação de uma deliberação de 2005, ou de um contrato do mesmo ano e a abertura de um novo concurso para contratação de serviços para a revisão do PDM, rondando, mais ou menos, os 80 mil euros. Mencionou existir trabalho feito, como por exemplo a cartografia homologada, entregue no mês anterior e realizada através de um contrato de um acordo quadro na CIMAA, onde praticamente todos os Municípios participaram e que também teria tido um custo. Explicou que essa cartografia iria dar suporte a esta alteração do PDM. Sublinhou ser uma imposição que a cartografia homologada não fosse anterior a 2015 e tinha de ter uma serie de diretrizes para poder integrar este PDM, sendo este mais um passo para encerrar mais um assunto e pegarem com alguma frontalidade num PDM que tinha sido elaborado em 1995. Concluiu dizendo serem estes passos que estavam a ser dados para que neste momento estivessem em condições de fazerem um bom trabalho. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

**210 –Licenciamento de Obras – Projeto de Especialidades a Deferir – Dulce Farraia de Matos e Outro**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Nos termos da informação n.º 08/2020, de 17 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades a Deferir, foi apresentado por Dulce Farraia de Matos e Outro, com residência em Évora, para ampliação e alteração de Turismo em Espaço Rural – Casas de Campo, sito na Tapada do Doutor, no Crato, é de deferir.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade.

No período aberto ao publico:

Pediu a palavra a senhora Venância Baginha que solicitou esclarecimentos sobre os editais das reuniões de Câmara. A Munícipe solicitou informação sobre as datas das reuniões de Câmara e sobre os locais de afixação dos editais.

Pediu a palavra a senhora Graciana Barrelas e a senhora Isabel Barrelas questionando sobre habitação social, assim como sobre a casa do Espírito Santo. -- O senhor Presidente deu os esclarecimentos devidos às questões colocadas pelas munícipes. Informando a primeira Munícipe interveniente que os editais são publicados de acordo com os termos previstos na legislação em vigor aplicável, sendo do conhecimento público que as reuniões da Câmara aconteciam às primeiras e terceiras, quartas feiras de cada mês. Em resposta à segunda Munícipe explicou que em relação à casa do Espírito Santo, o compromisso por si assumido foi de analisar o processo da referida casa, o que, no momento, estava concluído. Afirmou que as Munícipes iriam ser contactadas para lhes darem nota da situação e se a mesma tinha ou não enquadramento.

**211 – Votação da Minuta da Ata.**

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 17/2020, DE 05 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

-----  
E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quarenta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cláudia da Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

-----  
Ata aprovada pela Deliberação nº229, Minuta da Ata 19/2020, de 2 de setembro.

Cláudia da Conceição Mourato Antunes  
Mário António Jesus Matos